

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A
Nº 773/2011 – ASJUR/PRES.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 773/2011 – ASJUR/PRES, FIRMADO EM
16/11/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

PROCESSO N.º 112.001.940/2011

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Administrativo **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, agente de integração sem fins econômicos, beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de âmbito nacional, de utilidade federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Sudoeste em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, Gerente Regional do Distrito Federal e ENTC, portador da C.I. nº 907.505 SSP/DF, e do CPF nº 830.710.591-91, residente nesta capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em o VOTO, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 738/739, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.231ª sessão, às fls. 740/741, realizada em

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

31/03/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.001.940/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação das vagas de estágio a fim de adaptar à Decisão da Diretoria Colegiada que em sua sessão nº 4.208º, de 12 de novembro de 2015, reduziu a quantidade de vagas em 25/% (vinte e cinco por cento), passando de 70 (setenta) para 52 (cinquenta e duas), bem como extinguir uma vaga do curso de Engenharia de Produção, sendo que nos demais cursos apenas as quantidades de vagas foram alteradas, conforme quadro demonstrativo abaixo; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP, em Brasília – DF.

CURSO	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS	QUANTIDADE DE APROVADOS COM READEQUAÇÃO COM A READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	06	03
ARQUIVOLOGIA	03	01
AGRONOMIA	05	03
ARQUITETURA	08	08
BIOLOGIA	02	01
CONTADOR	02	02
DIREITO	08	10
ENGENHARIA AMBIENTAL	03	03
ENGENHARIA CIVIL	22	15
ENGENHARIA ELÉTRICA	02	01
ENGENHARIA FLORESTAL	02	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	--
INFORMÁTICA	04	02
JORNALISMO	02	02
TOTAL	70	52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº **151.2260.0185.1700-01**, Natureza de Despesa nº **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE1230, no valor de **R\$ 27.156,88 (vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de março e abril de 2016, as fls.744.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

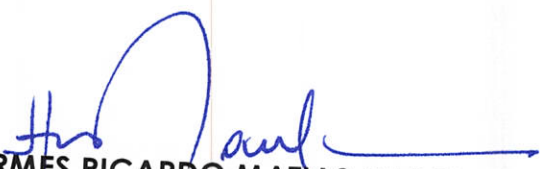
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 773/2011 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:



MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

TESTEMUNHAS:



CAMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91



JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53